



**RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE
MATRÍCULA**

Candidato (a)	Cota	Decisão do recurso	Motivo do Indeferimento	Resposta ao recurso
Robson da Silveira Espindola	AC	INDEFERIDO	Não enviou os documentos para habilitação de matrícula dentro do prazo (10 a 14/06/2024) conforme descrito no cronograma do edital.	Após a análise do recurso interposto, a comissão verificou que o candidato não enviou os documentos para habilitação de matrícula dentro do prazo (10 a 14/06/2024) conforme descrito no cronograma do edital. Portanto, foi decidido pela não homologação da sua habilitação de matrícula.

AC - Ampla Concorrência

Castanhal, 19 de junho de 2024.

Prof. Dr. Paulo Roberto da Costa Sá
Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Curso de Especialização
em Ciências Naturais
PORTARIA Nº 5045/2023/CASTANHAL/IFPA-Campus Castanhal